



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 14/99 - Mens. nº 08/99 - Autógrafo nº 25/99 - Proc. nº 125/99

Lei nº 3308, DE 08 DE ABRIL DE 1999

“ Denomina “VICTORIO BISSOTO” o pavilhão localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições “Monsenhor Bruno Nardini”, utilizado para exposição e venda de frutas ”

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominado “VICTORIO BISSOTO” o pavilhão localizado no Parque Municipal de Feiras e Exposições “Monsenhor Bruno Nardini”, utilizado para a exposição e venda de frutas.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de abril de 1999

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI
Prefeito Municipal

JURANDIR FRANCO
Secretário dos Negócios Jurídicos

VALMIR ANTUNES DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 30 de março de 1999.

AMAURI QUEIROZ SILVA
Presidente

CLAYTON ROBERTO MACHADO
1º Secretário

VLADEMIR ANTONIO VECHE
2º Secretário